



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 154/2022

EMENTA: Concede gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicação Exclusiva a servidor público efetivo.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei vigente.


RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Valeri Crozeta**, matrícula nº. 1969-0/2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriurário, gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicação Exclusiva de 60% (sessenta) por cento, para responder pela coordenação da Documentação Escolar no Município de Nova Esperança do Sudoeste, monitoramento dos gastos e prestação de contas do PDDE ESCOLA, sistemas SERE da Escola Rural Municipal Angastão Cruz, Escola Rural Municipal Santo Antônio e Centro Municipal de Educação Infantil Sementes de Esperança e EDUCACENSO, e Sistema de Gestão do Transporte Escolar – SIGET, concomitante com as atribuições do cargo efetivo, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. Ficam revogadas as Portarias nº. 082/2021 de 09 de março de 2021 e nº. 028/2022 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 22 de agosto de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 154/2022

EMENTA: Concede gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicção Exclusiva a servidor público efetivo.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei vigente. RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Valeri Crozeta, matrícula nº. 1969-0/2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escrivão, gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicção Exclusiva de 60% (sessenta) por cento, para responder pela coordenação da Documentação Escolar no Município de Nova Esperança do Sudoeste, monitoramento dos gastos e prestação de contas do PDDE ESCOLA, sistemas SERE da Escola Rural Municipal Angastão Cruz, Escola Rural Municipal Santo Antônio e Centro Municipal de Educação Infantil Sementes de Esperança e EDUCACENSO, e Sistema de Gestão do Transporte Escolar – SIGET, concomitante com as atribuições do cargo efetivo, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. Ficam revogadas as Portarias nº. 082/2021 de 09 de março de 2021 e nº. 028/2022 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 22 de agosto de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod:196295